Lei Nº 199 de 25 de Agosto de 1976

Dispõe sobre doação de Terreno Urbano

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar á Firma a "Belmiro Hortencio Munhoz" um terreno urbano nesta cidade, constante da Quadra C, com os seguintes limites e medidas.

Frente para a Rua Francisco Antonio Pires 21 (vinte e um) metros; pelo fundo direito com a avenida Pedro Cordeiro 85,50 (oitenta e cinco e meio metros pela esquerda acompanhando a cerca de divisa da Familia Santana 82,50 oitenta e dois e meios) metros;

Perfazendo uma area total de 1.638 (um mil seissentos e trinta e trintas e oito metros quadrados), conforme consta na planta Cadastral, para a Construção ou ampliação de uma industria manufatureira de Madeiras.

Art. 2º)- A Doação a ser feita pelo Executivo Municipal, sera através de Escritura publica

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades a que o Conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Arinos 26 de Agosto de 1976.

Salustiano Rodrigues Santana

Salustiano Rodrigues de Santana
Prefeito Municipal

Secret.